

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**

**1º PERÍODO LETIVO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA torna pública a presente “INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA” referente à matrícula regular em Programas de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o primeiro período letivo de 2023.

Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Portaria MEC nº 360/2022, na Resolução CUNI nº 095, de 10 de dezembro de 2018, no Edital PRPG nº069/2022 de 29/08/2022 e demais normas pertinentes.

### **1. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS**

Em atendimento à Lei Federal nº 13.726/2018 e Portaria MEC nº 360/2022, o envio de documentos pelos candidatos será **exclusivamente digital**.

**1.1.** Envio da documentação digitalizada, via formulário Google, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.

**1.1.1.** O formulário mencionado no item 1.1. deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/4nPMZVvKPaS6idUr6>

**1.1.2. Atenção!** Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional, por exemplo, @estudante.ufla.br ou @ufla.br

**1.1.3.** Alertamos, ainda, que no campo destinado à inserção do e-mail **NÃO DEVE** ser informado com endereços que sejam @ufla.br ou @estudante.ufla.br.

**1.1.4.** A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

**1.1.5.** O não envio da documentação através do Formulário Google, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará na renúncia irretratável à vaga.

**1.1.6.** O candidato deve realizar somente um preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”. Se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.

**1.2.** Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Coremu Residência Veterinária 2023/1 aprovado pela PRPG.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**1.2.1.** Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o candidato será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.

**1.2.1.1.** A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço [matricula.pos.drca@ufla.br](mailto:matricula.pos.drca@ufla.br).

**1.2.1.1.1.** O candidato terá (02) dois dias úteis para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.

**1.2.1.1.2.** Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término do prazo estabelecido.

**1.2.1.2.** É de responsabilidade do candidato verificar diariamente possíveis mensagens eletrônicas enviadas pelo SRPG/DRCA.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**2.1.** Para solicitar a matrícula será obrigatório a todos os candidatos, selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, o preenchimento do Requerimento de Matrícula gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>.

**2.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II, a partir das **10 horas do dia 30/01/2023** até às **17 horas do dia 03/02/2023** (horário de Brasília).

### **2.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL**

O candidato deverá acessar o formulário eletrônico exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/4nPMZVvKPaS6idUr6>, e enviar na forma de arquivos digitalizados (extensão PDF), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis cada um dos seguintes documentos com tamanho máximo de 5Mb (5242880 bytes) cada:

#### **2.2.1. CANDIDATOS BRASILEIROS/ESTRANGEIROS**

**2.2.1.1.** Requerimento de matrícula produzido conforme item 2.1;

**2.2.1.1.1.** Uma cópia digitalizada da foto 3x4 recente - inserir no Requerimento de Matrícula;

**2.2.1.1.2.** Fazer o download do requerimento com os dados corretos. Inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;

**2.2.1.2.** Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma, devidamente assinado pelo diplomado OU certificado de conclusão de curso de graduação (não será aceito Certificado de Pós Graduação Lato sensu);

**2.2.1.2.1** caso tenha cursado a graduação no exterior, apresentar cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente assinado pelo diplomado;

**2.2.1.2.2** caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia simples e legível (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**2.2.1.2.3** Cópia simples e legível da tradução juramentada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (caso não tenha sido emitido em português).

**2.2.1.3** Cópia digitalizada da Certidão de nascimento ou casamento;

**2.2.1.3.1** Se for estrangeiro, Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitida pela Polícia Federal ou cópia simples e legível do protocolo.

**2.2.1.4** Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF);

**2.2.1.4.1** Se for estrangeiro, Cópia simples e legível da Folha de identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;

**2.2.1.5** Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**2.2.1.6** Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>. O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome;

**2.2.1.7** cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – provisoriamente será aceito número de registro no CRMV de outro estado. Os que possuírem número provisório ou de outro estado deverão preencher o Termo de Ciência e Concordância;

**2.2.1.8** Termo de Ciência e Concordância devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico:  
<https://drca.ufla.br/pg-lato-sensu/latosensu/residencia-em-saude/matriculas>.

### **3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do ANEXO III.

### **4. DA PERDA DA VAGA**

Implicará perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga ao candidato que:

- 4.1.** não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 2.1. nesta Instrução;
- 4.2.** não enviar a documentação na **forma digital** previstas nos itens 2.2.; e/ou
- 4.3.** não solucionar eventuais pendências dentro do prazo solicitado conforme item 1.2.1.1.1.

### **5. DO NOME SOCIAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

Conforme disposto em Resolução nº 050/2022 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://prograd.ufla.br/legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email [strictosensu.drca@ufla.br](mailto:strictosensu.drca@ufla.br).

**5.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo.

**6.1.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.

**6.1.2.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.1.3.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.

**6.2.** Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

**6.3.** Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.

**6.3.1.** A veracidade das informações e documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

**6.3.2.** A comprovação de prestação de informação/documentação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **7. RESULTADO FINAL**

**7.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado até o dia 08/02/2023 para os primeiros convocados e para suplentes até o dia 10/02/2023 na página da DRCA.

**7.2.** O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas pelo Edital, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para matrícula, publicados nesta Instrução, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.

**7.3.** É de responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**7.4.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**8. SETORES RESPONSÁVEIS**

**8.1. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA**

Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente por e-mail. Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, insiram no assunto o nome completo do requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO. O atendimento por e-mail ocorrerá, conforme as demandas, pelo endereço [latosensu.drca@ufla.br](mailto:latosensu.drca@ufla.br)

**8.2. INFORMAÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA VETERINÁRIA.**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFLA – PRMV

E-mail: [sec.coremu@ufla.br](mailto:sec.coremu@ufla.br)

**8.3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

E-mail: [prpg@prpg.ufla.br](mailto:prpg@prpg.ufla.br)

Lavras, 13 de janeiro de 2023.

Juliana Aparecida da Silva  
**Coordenadora SRPG**  
**DRCA/PROGRAD/UFLA**

Daniela Armondes de Paula Oliveira  
**Diretora de Registro e Controle Acadêmico**  
**DRCA/PROGRAD/UFLA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA  
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SELECIONADOS**

**PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ON LINE e envio da documentação digital no formulário Google**

30/01/23 de 8h a 03/02/23 às 17h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**ANEXO II**

**ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf> - Residência em Saúde – Processos Seletivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SIGAA  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 26 de Fevereiro de 2021

ACADÊMICO  
ENSINO  
PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU  
LATO SENSU  
**RESIDÊNCIA EM SAÚDE**  
PROCESSOS SELETIVOS

**Processos Seletivos**  
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS  
Não há notícias cadastradas

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abre nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver1.srv1inst1  
v4.0.295.24.1 26/02/2021 11:58

CPF do candidato – buscar. Na página seguinte, setinha verde à direita para gerar o Requerimento de primeira matrícula.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SIGAA  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 26 de Fevereiro de 2021

**PROCESSOS SELETIVOS - RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL**

**Caro visitante,**  
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.  
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.  
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.  
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

**CONSULTAR INSCRIÇÕES**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Buscar Cancelar

Visualizar dados do processo seletivo

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
EDITAL PRPG 002/2021 SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNC CLÍNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL	5	15/01/2021 a 05/02/2021
EDITAL PRPG 002/2021 SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNC CLÍNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA DE GRANDES ANIMAIS	RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL	2	15/01/2021 a 05/02/2021
EDITAL PRPG 002/2021 SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNC CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL	5	15/01/2021 a 05/02/2021
EDITAL PRPG 002/2021 SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNC CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS	RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL	2	15/01/2021 a 05/02/2021
EDITAL PRPG 002/2021 SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNC			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**ANEXO III**

**CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**Direitos do Titular**

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.